



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 701 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.....
56.048,95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir
um crédito suplementar no valor de CR\$ 56.048,95 (cinqüen-
ta e seis mil quarenta e oito cruzeiros e noventa e cinco-
centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

06.02 - SECÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos do F. R. N.

0602.16885341.002 - Construção e Manutenção de Estradas e
Pontes

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$ 56.048,95

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecen -
tos e setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

SE E PUBLICAR SE
Pública
Gabinete

19. no Livro de 701 a 11.026
19. 11. 1976
mucha
h. Secretário de Gabinete

BENTO GONÇALVES
na direção de futuro.

b